

DA INTERCEPTAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS NO PROJETO DE CPP: ENTRE AVANÇOS E RETROCESSOS

THE INTERCEPTION OF TELEPHONE COMMUNICATIONS IN THE CPP PROJECT: BETWEEN ADVANCES AND SETBACKS

FABIO NUNES DE MARTINO¹

Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Brasil.
fabio.martino@trf4.jus.br

DOI: [10.5281/zenodo.15882881].

ÁREA DO DIREITO: Processual; Penal

RESUMO: Embora o avanço tecnológico ocorrido nas últimas décadas tenha modificado de forma importante as relações sociais e a maneira como as pessoas se comunicam, a utilização da interceptação das comunicações telefônicas como meio oculto de obtenção de provas continua sendo um dos principais meios de investigação que servem de base para a colheita probatória. Nesse contexto, o Projeto do novo Código de Processo Penal, que está em trâmite nas casas legislativas, terá a oportunidade de aperfeiçoar a legislação que rege esse meio de obtenção de

ABSTRACT: Although the technological advances that have occurred in recent decades have significantly changed social relations and the way people communicate, the use of interception of telephone communications as a hidden means of obtaining evidence continues to be one of the main means of investigation that serves as basis for evidentiary collection. In this context, the Project for the new Criminal Procedure Code, which is being processed in the legislative houses, will have the opportunity to improve the legislation that governs this means of obtaining

-
1. Juiz Federal junto à Justiça Federal do Paraná do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Ponta Grossa/PR, Brasil).

Mestre em Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense (Niterói/RJ, Brasil).
Mestre em Direito.

Processual pela Universidade de São Paulo (São Paulo/SP, Brasil).

Lattes: [http://lattes.cnpq.br/9514650685107696].

ORCID: [https://orcid.org/0000-0003-1561-9976].

E-mail: fabio.martino@trf4.jus.br

provas. Diante desse panorama, o presente artigo fará uma análise crítica a respeito das principais mudanças propostas no Projeto de Lei em comparação com a legislação que atualmente rege a matéria. Ao final, serão apresentados pontos de reflexão com o objetivo de aperfeiçoar a legislação que se pretende alterar com a reforma do Código de Processo Penal.

PALAVRAS-CHAVE: Processo penal – Avanço tecnológico – Interceptação telefônica – Novo Código de Processo Penal.

evidence. Given this panorama, this article will make a critical analysis of the main changes proposed in the Bill in comparison with the legislation that currently governs the matter. Finally, points for reflection will be presented with the aim of improving the legislation that is intended to be changed with the reform of the Code of Criminal Procedure.

KEYWORDS: Criminal proceedings – Technological progress – Telephone interception – New Code of Criminal Procedure.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Interceptações telefônicas: atualidade e importância do tema. 3. A tramitação legislativa do projeto do novo Código de Processo Penal. 4. As principais modificações propostas com relação à interceptação das comunicações telefônicas. 4.1. Cabimento da interceptação. 4.2. Elevação do "*standard* probatório". 4.3. Interceptação do defensor. 4.4. Legitimação para requerer a interceptação. 4.5. Decisão fundamentada proferida pelo juiz competente. 4.6. Prazo de duração da interceptação. 4.7. Remessa necessária. 4.8. Encontro fortuito. 4.9. Aprimoramento do contraditório diferido. 4.10. Controle epistêmico da prova. 5. Conclusão. Referências. Legislação.

1. INTRODUÇÃO

A interceptação das comunicações telefônicas, por muitos anos, ocupou um lugar de destaque entre os meios ocultos de obtenção de prova, especialmente pelo enorme potencial de colher informações relevantes para investigações e processos criminais.

É bem verdade que, ao mesmo tempo que o avanço tecnológico permitiu o crescimento na utilização das interceptações telefônicas como meio investigativo, as mudanças operadas nos últimos anos modificaram a dinâmica social pela qual as pessoas se comunicam, aumentando a utilização de aplicativos e de redes sociais em detrimento das tradicionais ligações telefônicas.

Não obstante, o tema ainda é processualmente e academicamente relevante, sobretudo por trazer ao debate uma tônica existente também com outros meios ocultos de obtenção de prova em que a eficiência da persecução penal é obtida em detrimento da limitação dos direitos fundamentais dos indivíduos.

É exatamente nesse contexto de mudanças sociais e tecnológicas que o presente trabalho pretende analisar as alterações propostas para a interceptação telefônica pelo projeto do novo Código de Processo Penal, que já tramita há mais de dez anos nas casas legislativas e pretende aperfeiçoar a atual legislação que disciplina o tema.